CAMARA MUNICIPAL DA ESTANCIA DE BRAGANCA PAULISTA

PROTOCOLO GERAL Nr.: 00750 / 99

ABERTURA: 17/08/99 HORA: 10:12

ESPECIE: PROJETO DE LEI DOCUMENTO: 54/99

HISTORICO:

Dispoe sobre denominacao de via publica e da outras providencias.
"Passa a denominar-se RUA MARCAL FRANCISCO, a via publica sem denominacao oficial, localizada na Vila Boava.

AUTORES: SERGINHO CONTI
MARCUS VINÍCIUS VALLE JÚNIOR
NICOLA CORTEZ

Para arquivo com 24(vinte e quatro) folhas

26 fls

CONCLUÍDO EM:____/____/____

ENCAMINHADO AO DDAP:____/____/____

ÁREA DE ATUAÇÃO:_____

ASSUNTO:_____

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº. 750/99
Fls. 02

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

PROJETO DE LEI Nº 54 /99

Dispõe sobre denominação de via pública e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA APROVOU, E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI : -

Art. 1° - Passa a denominar-se **Rua** ***MARÇAL FRANCISCO,*** a via pública sem denominação oficial que confronta com a lateral do lote 04, localizada no Loteamento denominado Vila Boava.

Art. 2° - Das placas indicativas constarão as expressões " *CIDADÃO PRESTANTE* ".

Art. 3° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CASA DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA,
10 de Agosto de 1999 – *237º da Fundação*

a) **SÉRGINHO CONTI**
Vereador - PSD

a) MARCUS VINÍCIUS VALLE JÚNIOR

a) NICOLA CORTEZ

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 750,99
Fls. 03
a) m

SERVIÇO DO REGISTRO CIVIL DE BRAGANÇA PAULISTA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

R. CEL. LEME, 448 - CENTRO - CX. POSTAL, 289 - TEL/FAX, (011) 7843-2119

SIDEMAR JULIANO
OFICIAL

SÉRGIO APARECIDO JULIANI
SUBSTITUTO

CERTIDÃO DE ÓBITO

Certifico que, no livro C-1.3 de registro de óbitos, às fls. 157, sob número 22730, consta que no dia vinte de setembro de mil novecentos e noventa e sete, foi registrado o óbito de MARÇAL FRANCISCO, falecido no dia dezenove de setembro de mil novecentos e noventa e sete (19/09/1997), às 21 horas, em domicílio, sito na rua João Margarido, 57, Centro, nesta cidade de Bragança Paulista, SP, do sexo masculino , profissão aposentado, estado civil casado, com 83 anos de idade, residente e domiciliado no endereço onde ocorreu o óbito, Bragança Paulista, SP, natural de Bragança Paulista - SP, filho de JOSÉ MARIA FRANCISCO e de CARMELLA JANUZZI.

O atestado de óbito firmado pelo Dr. Nilton José de Oliveira, CRM 58832, que deu como causa morte: infarto agudo do miocárdio.

O sepultamento será efetuado no cemitério da Saudade, nesta cidade de Bragança Paulista, SP.

O finado deixa bens, Não deixa testamento

Foi declarante Ecio Rossi Júnior, RG 9.493.847 SP

Observações: Era casado com SEBASTIANA CAMARGO FRANCISCO, existindo os filhos:- MARIA CRISTINA, de 45; ANA LUCIA, de 41; JOSÉ MARÇAL, de 38 e MARCO ANTONIO, de 37 anos de idade.

O referido é verdade e dou fé.

Bragança Paulista, 20 de setembro de 1997.

SIDEMAR JULIANO
oficial

VALOR RECEBIDO PELA CERTIDÃO

EMOLUMENTOS	REC.FIRMA	AO ESTADO	IPESP	TOTAL
R$7,93	R$--	R$--	R$1,58	R$9,51 Guia de recolhimento nº 258/97

SERVIÇO DO R.C.P.N.
DE BRAGANÇA PAULISTA
12900-000 - Bragança Paulista - SP

Prefeitura Municipal da Estância de Bragança Paulista

GABINETE DO PREFEITO

Em, 25 de fevereiro de 1997

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 750/99
Fls. 04
a)

Ofício CM-024/97

Excelentíssimo Senhor
Doutor José Sérgio Conti Júnior
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de
BRAGANÇA PAULISTA

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, venho pelo presente encaminhar a Vossa Excelência, conforme solicitação, as anexas Certidões expedidas pela Divisão da Receita desta Prefeitura.

Sendo o que se apresenta no momento, firmo-me,

Atenciosamente,

Dr. JOSÉ LAVELLI DE LIMA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
28 FEV 09 41 16 000473
BRAGANÇA PAULISTA-SP

CERTIDÃO

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº. 750/99
Fls. 05
a) m

CERTIFICO para os devidos fins, atendendo a solicitação do vereador **José Sérgio Conti Júnior**, que a rua que se localiza no loteamento denominado Vila Boava, a qual confronta com a lateral do lote 04 do referido loteamento, não possui denominação oficial até a presente data.-.-.-.-.-.-.-.-

Bragança Paulista, 25 de fevereiro de 1997.-.-.

EXPEÇA-SE
Raul Silveira
Chefe da DIRE
MAT 4012

P/ S. TRIB. IMOB.
André Luiz A. Martins
Téc. Cont.
Mat. 5589

alam/97

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

Bragança Paulista, 21 de fevereiro de 1997.

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº. 750 / 99
Fls. 06
a) m

PREZADO SENHOR,

JOSÉ SÉRGIO CONTI JÚNIOR - **PSD**, vereador à Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista, através do procurador que a este subscreve, vem, respeitosamente, à presença de V.Sª para, nos termos do inciso V, c.c. os parágrafos 1º e 2º, todos do artigo 6º da Lei Municipal nº 2.779, de 22 de fevereiro de 1.994, **REQUERER**, se digne determinar a expedição de **CERTIDÃO** atestando a não existência de denominação anterior, bem como a exata localização do logradouro público, sem denominação oficial, para fins de edição de Projeto de Lei tendente a denominá-lo, como justa homenagem do Poder Público a emérito cidadão.

Os logradouros a serem denominados são os seguintes :

1. **Rua onde se localiza o lote nº 04 da Vila Boava ou Jardim Santana;**

2. **Rua onde se localiza o prédios nº 799 e 839 da Vila Boava ou Jardim Santana, tido conforme o " croqui " em anexo.** → Zalcemo Vasconcellos Filho

Certos de podermos contar, mais uma vez, com sua valorosa colaboração, ao ensejo, renovamos nossos votos de estima e real apreço.

Atenciosamente,

a) Ocimar Aparecido Lucas
Diretor Do Depto. Jurídico - OAB/SP 71.519

Ào Ilustríssimo Senhor Doutor
RAUL SILVEIRA
DD. Chefe da Divisão de Receita da
Prefeitura Municipal

RECEBI EM 21 / 02 / 1997

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 750 / 99
Fls. 07
a) m.

Ofício GP-nº 1786/97

Bragança Paulista, 24 de outubro de 1997

Ao
Ilustríssimo Senhor
ALDO LA SALVIA JÚNIOR
N E S T A

Acusando o recebimento da correspondência datada de 08 de outubro último, cumpre-nos informar que para atendimento de sua solicitação necessitaremos da biografia detalhada do senhor Marçal Francisco, acompanhada da relação dos trabalhos e serviços prestados e do assento de óbito.

Tais informações, nos termos da Lei Municipal nº 2.779, de 22 de fevereiro de 1994, que dispõe sobre a atribuição de denominação a bens públicos municipais, constituem-se em requisito básico à apresentação de projeto de lei por parte deste vereador.

Permanecendo ao dispor de Vossa Senhoria, no aguardo de seu pronunciamento, renovamos nossos protestos de consideração e apreço.

JOSÉ SÉRGIO CONTI JÚNIOR
Presidente da Câmara

São Paulo (SP), 25 de Novembro de 1.97

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 750,99
Fls. 08
a)

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 1897,97
Fls.
a)

CÂMARA MUNICIPAL
- 1 DEZ 15 7 35 00365
BRAGANÇA PAULISTA

Senhor Presidente,

"Vivere mi Lucili, militare est"
("viver, meu caro Lucílio, é combater")
Sêneca (4-65) - Epístolas

Em atenção ao seu Ofício GP-nº 1.786/97, de 24.10.97 -- agradecendo o empenho da Presidência dessa Egrégia Câmara Municipal -- encaminho, em apenso, cópia de documentação necessária ao cabal cumprimento da Lei Municipal nº 2.779, de 22.02.94.

2. Ao ensejo -- com o fito de nos afastarmos, um pouco, da aridez do protocolo e da correspondência epistolar -- peço respeitosamente vênia para lançar, inicialmente, o seguinte questionamento: "qual a semelhança entre o Exmo. Senhor Presidente dessa Casa, o Ilustre Edil Dr. Marcus Vinícius Valle Júnior e o subscritor da presente?"

3. A resposta, conforme já intuído pelo ilustre advogado é o término de todos nossos nomes, que, conforme é do seu conhecimento, vem do latim e significa JOVEM (minor, natu minor), sendo certo que os juniores eram aqueles que, capazes de pegar em armas, constituiam o grosso dos exércitos romanos.

4. Doutor Sérgio, todos nós temos, exatamente, os nomes de nossos pais, sendo certo que, mesmo com esta indiscutível credencial, o nosso percurso não tem, certamente, sido fácil. é de justiça mencionar que, tanto no caso de V. Exa. -- cujas qualidades o guindaram ao mais importante posto de nosso Legislativo -- que detém a herança do invejável currículo do genitor conhecido em toda a Federação, quanto no caso do nosso amigo comum, filho do titular de uma das maiores fortunas do Estado, desde que consideradas suas reconhecidas relações de amizade, parentesco e compadrio, sem dúvida, há que se reconhecer que houve um efeito consideravelmente positivo em todas nossas vidas de adulto.

5. A bem da verdade, eu, do mesmo modo, fui excepcionalmente bem aquinhoado com o nome de meu progenitor (meus irmãos, em tom de blague, até hoje, jocosamente, brincam comigo dizendo que o "Velho Aldo" me deu a melhor parcela da herança, e isto logo no nascimento, ao tempo que eles, mesmo ficando com a parte menos valiosa, somente irão vê-la -- daqui há muitos anos, se Deus quiser -- após a sua morte).

6. Senhor Presidente, esta é a parte preliminar para falar do meu sogro -- e amigo -- Senhor Marçal Francisco. é exatamente isto que o torna merecedor de tal honraria, vez que foi transformado, pela ausência fática do pai, com pouquíssimos anos de idade, em arrimo de família.

ENCAMINHE - SE
Sala das Sessões, 02 / 12 / 97
Presidente da Câmara

A Sua Excelência o Senhor
Dr. SÉRGIO CONTI JUNIOR
MD. Presidente da Câmara Municipal de Bragança Paulista
Praça Hafiz Habi Chedid, nº 125
Sala do Plenário
12900-000-Jd América-Bragança Paulista (SP)

ENCAMINHADO EM 02/12/97
EM RESPOSTA:
A) Vrato

500003-3

7. Para que se tenha idéia, com a mesma idade da criança, cuja imagem pungente estou anexando (aproximadamente cinco anos), ele estava sozinho no mundo. Com três anos mais (terminado o segundo ano primário) era o responsável pela mãe e pela irmã, tendo já, precocemente, entrado no mercado de trabalho na antiga Empresa Refrigerantes Guilardi, ao tempo que sua mãe, para auxiliar no sustento da família, exercia a função de costureira.

8. Agora como era a cidade na quase uma centena de anos que nos separam de sua infância. Buscando nos anais, os poucos dados sobre ela, encontrei o informe que estou apensando. Basta para que se tenha idéia do tipo de preocupação que era a razão de ser de suas elites: enquanto crianças de tenra idade eram obrigadas a trabalhar para sobreviver, se pensava no importante assunto da realização de "Concursos de Feiúra", sendo por este motivo, manchete nos jornais da Capital.

9. Talvez a nossa sorte tenha sido, desde aqueles primórdios, a nossa Câmara de Vereadores que estava, mesmo que de uma maneira transversa, preocupada com a infância e com coisas mais importantes, consoante se depreende do documento que peço consentimento para anexar.

10. Sobre as dificuldades do início do século, gostaria de solicitar que fosse pleiteado a qualquer membro mais experiente dessa nossa r. "Casa de Leis" (exempli gratia, o Nobre Edil Senhor Nicola Cortez, que privou da amizade do Sr. Marçal Francisco), informes sobre aqueles tempos de agruras, bem como sobre a existência de qualquer mácula deste, na cidade que o viu nascer.

11. Fez como bem recomendado por Sêneca, anonimamente combateu, lutou desde cedo, bem criou todos os filhos e deixou como marca indelével de seu amor por Bragança, uma legião de amigos, dentre os quais, muitos, certamente, hoje poderão postular, em seu nome, dentro da própria Câmara Municipal, honrosamente presidida por Vossa Excelência. Enfim, fez valer o único legado escolhido pelo pai ausente: o primeiro nome igualmente latino, MARÇAL (cujo significado é marcial, guerreiro, combatente, lutador), sua única herança e seu maior orgulho.

12. Por derradeiro, gostaria de pedir, como penúltimo obséquio, permissão para:

- levar ao conhecimento dos outros Nobres Edis, o inteiro teor desta;

- bem como seja dado um efusivo abraço no amigo, Dr. Sérgio Conti, não pela sua recente aposentadoria -- de tal arte que ninguém chegou a acreditar que ele abandonou as lides públicas e suas consequentes responsabilidades -- mas pelo seu aniversário ocorrido no último dia 26 próximo passado.

13. Aproveitando o ensejo, subscrevo-me,

Atenciosamente

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 750/99
Fls. 09
a) ...

Aldo La Salvia Junior
R. João Margarido, nº 57-V1 Guerra-Bragança Pta. (SP)

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 750 99
Fls. 10
a) m

Bragança Paulista (SP), 26 de maio de 1.999

"Beate i puri di cuore, perciocchè vedranno Iddio".

Il Sermone sul monte: Le beatitudini (Evangelo Di San Matteo, 5.8)

Senhores Vereadores

Refiro-me aos Ofícios GP-nº 1.786/97, de 24.10.97 e OPV-PMAV nº 22/98, de 30.09.98, lavras de Suas Excelências os Senhores JOSÉ SÉRGIO CONTI JÚNIOR e PAULO MÁRIO ARRUDA DE VASCONCELLOS, respectivamente.

2. A propósito, peço vênia para, com respeitoso acatamento, encaminhar os informes relacionados ao Sr. MARÇAL FRANCISCO, dados estes necessários ao completo cumprimento da Lei Municipal nº 2.779, de 22.02.94.

A Suas Excelências os Senhores Nobres Edis
Drs. JOSÉ SÉRGIO CONTI JUNIOR e PAULO MÁRIO ARRUDA DE VASCONCELLOS
Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista
Sala José Nantala El Bádue
Praça Hafiz Abi Chedid, nº 125 – Jd América
12900-000 – Bragança Paulista (SP)

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 751/99
Fls. 11
a) ...

NOME COMPLETO: MARÇAL FRANCISCO

LOCAL DE NASCIMENTO: BRAGANÇA PAULISTA (SP)

DATA DE NASCIMENTO: 25.09.1.913

NOME DO PAI: JOSÉ MARIA FRANCISCO

NOME DA MÃE: CARMELLA JANUZZI

TÍTULO ELEITORAL Nº: 154839701-59 – 27ª ZONA – SEÇÃO 021

R.G. Nº: 7.293.345

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO Nº: 067478303

CASADO COM A SENHORA: SEBASTIANA CAMARGO FRANCISCO (cabeleireira)

FILHOS: MARIA CRISTINA FRANCISCO LA SALVIA (PROFESSORA COM CURSO NOS ESTADOS UNIDOS NA UNIVERSIDADE DE AUSTIN), com residência na Rua Bela Cintra, nº 339, apart. 84 - CEP 01415-000, Consolação, São Paulo (SP); ANA LÚCIA FRANCISCO BERTONCIN (PROFESSORA UNIVERSITÁRIA DETENTORA DO TÍTULO DE MESTRE), com residência na Rua Eugênio Bobadilha, nº 67 – CEP 12900-000, Altos de Bragança, Bragança Paulista (SP); JOSÉ MARÇAL FRANCISCO (ARTISTA DO RAMO DE FOTOGRAFIA), com residência na Rua Artur Siqueira, nº 49, CEP 12900-000, Lavapés, Bragança Paulista (SP) e MARCO ANTONIO FRANCISCO (ADVOGADO, COM INTERESSES ESPECÍFICOS NO RAMO DE IMPORTAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE COSMÉTICOS), com endereço na Avenida Marechal Floriano Peixoto, nº 13, loja 7, CEP 11060-301, Gonzaga, Santos (SP).

DATA DA APOSENTADORIA: 01.04.66

DATA DO INÍCIO DO TRABALHO: 8 ANOS DE IDADE

PROFISSÕES: Entregador (Calças confeccionadas pela Senhora sua Mãe para os alfaiates da cidade). Conforme é do conhecimento de V. Exas., o terno é composto de três peças: *o paletó*, confeccionado pelo alfaiate principal ou pelos oficiais da indústria familiar de roupas; o *colete*, feito pelos meio oficiais ou aprendizes em fase final de treinamento, ao tempo que as *calças*, em tese, mais fáceis de serem confeccionadas, eram entregues às costureiras, que trabalhavam em casa. Foi com este trabalho que a progenitora do Sr. Marçal sustentou toda a família. Cabia, naqueles tempos, ao filho homem, mesmo que criança, fazer a entrega das peças já prontas.

Aos 12 anos de idade -- necessitando a família de maiores recursos -- entrou ele na Empresa de Refrigerantes Guilardi para trabalhar em serviços gerais (carga e descarga de mercadorias, bem como entrega, em lombo de burros e carroças, do quanto comprado, nas redondezas, inclusive Sul de Minas).

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL nº 750/99
Fls. 12
a)

Dada a situação específica de se constituir em arrimo de família veio a casar-se tarde, somente contraindo núpcias aos 37 anos de idade, num tempo em que as pessoas se casavam com 17.

A sua profissão com a idade adulta foi comerciante, tendo sido sócio-proprietário, em conjunto com seu cunhado o inesquecível italiano Sr. Giorgio Riga, do primeiro restaurante estilo europeu, da cidade: local fechado, com toalhas de linho nas mesas, e inexistência de balcão para venda de bebidas na sua entrada.

Mesmo após a sua merecida aposentadoria continuou trabalhando no comércio (representação de empresas de couro e venda de seus produtos para as sapateiros da cidade). A soma de seus anos de trabalho – morreu com 84 anos -- daria, certamente, para se aposentar integralmente duas vezes já que chegou a trabalhar ininterruptamente por mais de 70 anos.

ATIVIDADES POLÍTICAS: foi membro efetivo do antigo Movimento Democrático Brasileiro, atual PMDB, nos idos tempos do bipartidarismo, tendo sido, certamente, um dos responsáveis pela manutenção da sigla nesta cidade: naqueles tempos todos os candidatos pertenciam à Aliança Renovadora Nacional e saíam como candidatos da Arena-1, concorrendo com a Arena-2 e assim por diante. Se hoje existem vários partidos se alternando no poder municipal, em parte se deve aos esforços de visionários como o Sr. MARÇAL FRANCISCO. Postulou, sem lograr êxito, pela mesma sigla que defendeu durante toda a vida, um posto nessa ilustre Casa de Leis.

Segundo ele o poder mais importante da Democracia é -- e seria sempre --, o Legislativo, de tal sorte que o Executivo e o Judiciário a ele eram acessórios, cabendo-lhes operar com base nos resultado dos esforços daquele Poder.

Por derradeiro, me cabe, pessoalmente dizer que, mesmo tendo o referido senhor morado comigo durante mais de 20 anos, terminei eu com uma dívida irresgatável com sua pessoa, se constituindo, muito mais que sogro, num inigualável amigo, e

Amigo é coisa para se guardar,
Debaixo de sete chaves;
Dentro do Coração,
Assim falava a canção que na América ouvi

(Canção da América – Milton Nascimento e Fernando Brant).

Na certeza que essa Ilustre Casa de Leis virá de cumprir com suas tradições de competência e reconhecimento do esforço pessoal, subscrevo-me,

Atenciosamente

Aldo La Salvia Junior
Rua Bela Cintra, nº 339, ap. 84 - Consolação
01415-000-São Paulo (SP)

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

CX. POSTAL, 074 - FAX 7843-5643

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº. 750/99
Fls. 13
a) m

Cédulas de Votação

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 750/99
Fls. 14
a) ym

Protocolo Geral nº 750/99
Autor: Serginho Conti

Proposição de denominação de via pública, despachada à Comissão Especial designada através do Ato da Presidência nº 36, de 09/8/99, para emissão de pareceres no prazo regimental.

Bragança Paulista, 17 de agosto de 1999.

MARCO ANTONIO MARCOLINO
Presidente em exercício da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL
17 AGO 10 12 99 002300

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DESIGNADA PELO ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 36, DE 09 DE AGOSTO DE 1999, PARA EMISSÃO DE PARECER EM PROPOSIÇÃO DE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº. 750/99
Fls. 15
a) m

Às vinte e duas horas e vinte e cinco minutos do dia dezessete de agosto de mil novecentos e noventa e nove, no plenário da Câmara Municipal de Bragança Paulista, localizada na Praça Hafiz Abi Chedid nº 125, sob a presidência do vereador FÁBIO DE ASSIS LIVRERI, e com a presença dos vereadores ADÍLSON LEITÃO, BENEDITO APARECIDO DE CARVALHO (Dito do Ônibus), CLÓVIS AMARAL GARCIA (Clovinho) e SERGINHO CONTI, teve início a reunião da comissão especial designada pelo Ato da Presidência nº 36, de 09/8/99, para emissão de parecer em proposição de denominação de via pública e dá outras providências, protocolada sob o nº 750/99, de autoria do vereador **Serginho Conti.** Inicialmente o envelope foi aberto e a proposta lida pelos vereadores. A seguir foi realizada a votação secreta, efetuando-se o escrutínio de votos, sendo a proposta aprovada por unanimidade. A reunião foi encerrada às vinte e duas horas e trinta minutos. De tudo o que houve, eu, Maria Solange Cabral de Oliveira, Solange Cabral, Oficiala Legislativa, redigi a presente ata que, lida e considerada de acordo, é assinada pelos vereadores presentes.

Casa do Poder Legislativo, 18 de agosto de 1999

FÁBIO DE ASSIS LIVRERI

ADILSON LEITÃO

Benedito A. de Carvalho

BENEDITO APARECIDO DE CARVALHO
(Dito do Ônibus)

CLÓVIS AMARAL GARCIA
(Clovinho)

SERGINHO CONTI

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
Prot.Geral nº 750 / 99
Fl. 16
a.

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA PARA ENCAMINHAMENTO ÀS COMISSÕES PERMANENTES

Encaminhe-se a matéria em referência para análise e emissão de parecer às seguintes comissões:

PROJETO DE LEI Nº 54/99 - dispõe sobre denominação de via pública e dá outras providências (passa denominar-se Rua MARÇAL FRANCISCO, a via pública que confronta com a lateral do lote 04, localizada no loteamento denominado Vila Boava).

(S) COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO CONSUMIDOR

(N) COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E DESENVOLVIMENTO URBANO

(N) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, SANEAMENTO BÁSICO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Casa do Poder Legislativo, 1º de setembro de 1999

ARNALDO DE CARVALHO PINTO
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO CONSUMIDOR

1. **MATÉRIA: Projeto de Lei nº 54/99** – do vereador Sérginho Conti - dispõe sobre denominação de via pública e dá outras providências (denomina Rua Marçal Francisco a via pública sem denominação oficial que confronta com a lateral do lote 04, localizada no loteamento denominado Vila Boava).

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 150/99
Fls. 17
a)

2. **RELATÓRIO:**

2.1 - Quanto à legalidade, nada a opor.

2.2 - Quanto ao mérito, consideramos justa a concessão, destacando a participação do homenageado na política bragantina, tendo sido membro efetivo do antigo Movimento Democrático Brasileiro, atual PMDB.

3. **CONCLUSÃO:**

3.1 – Pela aprovação.

Casa do Poder Legislativo, 02 de setembro de 1999.

ADILSON LEITÃO XAVIER – Relator

4. **VOTOS FAVORÁVEIS AO PARECER DO RELATOR, EMITIDOS EM 26/8/1999, POR:**

NELSON SASAHARA – Presidente

MARCUS VINÍCIUS VALLE JÚNIOR – Vice-Presidente

LUÍS CARLOS FERREIRA (VÉIO) – Membro

MARCO ANTÔNIO MARCOLINO - Membro

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 150/99
Fls. 18
a)

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

FOLHA DE VOTAÇÃO NOMINAL

MATÉRIA: Projeto de Lei nº 54/99

TURNO DE VOTAÇÃO: 1º **EM:** 08/9/99 - **NA** 20ª **SESSÃO** ordinária de 1999

QUORUM PARA: (X) **APROVAÇÃO** ( ) **REJEIÇÃO**

(X) **MAIORIA SIMPLES**
( ) **MAIORIA ABSOLUTA**
( ) **DOIS TERÇOS**

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 750/99
Fls. 19
a)

VEREADOR	*APROVAÇÃO*	*REJEIÇÃO*	*ABSTENÇÃO*
ADÍLSON LEITÃO	SIM (X)	NÃO ( )	ABS ( )
ARNALDO DE CARVALHO PINTO (CARVALHO PINTO) Ausente	SIM ( )	NÃO ( )	ABS ( )
BENEDITO APARECIDO DE CARVALHO (DITO DO ÔNIBUS)	SIM (X)	NÃO ( )	ABS ( )
CLÓVIS AMARAL GARCIA (CLOVINHO)	SIM (X)	NÃO ( )	ABS ( )
FÁBIO DE ASSIS LIVRERI	SIM (X)	NÃO ( )	ABS ( )
JOÃO AFONSO SÓLIS (JANGO)	SIM (X)	NÃO ( )	ABS ( )
JOÃO SOARES SOUZA LIMA	SIM (X)	NÃO ( )	ABS ( )
LUÍS CARLOS FERREIRA (VÉIO)	SIM (X)	NÃO ( )	ABS ( )
LUIZ GONZAGA PIRES MATHIAS	SIM (X)	NÃO ( )	ABS ( )
LUIZ VILLAÇA	SIM (X)	NÃO ( )	ABS ( )
MARÇAL ALVES DE OLIVEIRA	SIM (X)	NÃO ( )	ABS ( )
MARCO ANTÔNIO MARCOLINO Só desempata	SIM ( )	NÃO ( )	ABS ( )
MARCUS VINÍCIUS VALLE JÚNIOR	SIM (X)	NÃO ( )	ABS ( )
MÁRIO RIZZARDO	SIM (X)	NÃO ( )	ABS ( )
NELSON SASAHARA	SIM (X)	NÃO ( )	ABS ( )
NICOLA CORTEZ	SIM (X)	NÃO ( )	ABS ( )
PAULO MÁRIO	SIM (X)	NÃO ( )	ABS ( )
PAULO MIGUEL ZENORINI	SIM (X)	NÃO ( )	ABS ( )
SERGINHO CONTI	SIM (X)	NÃO ( )	ABS ( )
TOTAL	17	0	

RESULTADO: APROVADO POR UNANIMIDADE

PRESIDENTE **PRIMEIRO SECRETÁRIO** **SEGUNDO SECRETÁRIO**

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

FOLHA DE VOTAÇÃO NOMINAL

MATÉRIA: Projeto de Lei nº 54/99

TURNO DE VOTAÇÃO: 2º **EM:** 14/9/99 **- NA** 29ª **SESSÃO** ordinária

QUORUM PARA: (X) **APROVAÇÃO** ( ) **REJEIÇÃO**

(X) **MAIORIA SIMPLES**
( ) **MAIORIA ABSOLUTA**
( ) **DOIS TERÇOS**

C. M. E. B. P.
Prot.Geral nº 750/99
Fl. 20
a.

VEREADOR	*APROVAÇÃO*	*REJEIÇÃO*	*ABSTENÇÃO*
ADÍLSON LEITÃO	SIM (X)	NÃO ( )	ABS ( )
ARNALDO DE CARVALHO PINTO (CARVALHO PINTO) (Des)	SIM ( )	NÃO ( )	ABS ( )
BENEDITO APARECIDO DE CARVALHO (DITO DO ÔNIBUS)	SIM (X)	NÃO ( )	ABS ( )
CLÓVIS AMARAL GARCIA (CLOVINHO)	SIM (X)	NÃO ( )	ABS ( )
FÁBIO DE ASSIS LIVRERI	SIM (X)	NÃO ( )	ABS ( )
JOÃO AFONSO SÓLIS (JANGO)	SIM (X)	NÃO ( )	ABS ( )
JOÃO SOARES SOUZA LIMA	SIM (X)	NÃO ( )	ABS ( )
LUÍS CARLOS FERREIRA (VÉIO)	SIM (X)	NÃO ( )	ABS ( )
LUIZ GONZAGA PIRES MATHIAS	SIM (X)	NÃO ( )	ABS ( )
LUIZ VILLAÇA	SIM (X)	NÃO ( )	ABS ( )
MARÇAL ALVES DE OLIVEIRA	SIM (X)	NÃO ( )	ABS ( )
MARCO ANTÔNIO MARCOLINO	SIM (X)	NÃO ( )	ABS ( )
MARCUS VINÍCIUS VALLE JÚNIOR	SIM (X)	NÃO ( )	ABS ( )
MÁRIO RIZZARDO	SIM (X)	NÃO ( )	ABS ( )
NELSON SASAHARA	SIM (X)	NÃO ( )	ABS ( )
NICOLA CORTEZ	SIM (X)	NÃO ( )	ABS ( )
PAULO MÁRIO	SIM (X)	NÃO ( )	ABS ( )
PAULO MIGUEL ZENORINI	SIM (X)	NÃO ( )	ABS ( )
SERGINHO CONTI	SIM (X)	NÃO ( )	ABS ( )
TOTAL	18	0	

RESULTADO: Aprovado por unanimidade

PRESIDENTE **PRIMEIRO SECRETÁRIO** **SEGUNDO SECRETÁRIO**

Dispensa da Redação final: João Afonso Sólis

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

AUTÓGRAFO DA MESA DIRETORA

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 350 99
Fls. 21
a)

PROJETO DE LEI Nº 54/99

Dispõe sobre denominação de via pública e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Passa a denominar-se Rua **MARÇAL FRANCISCO** a via pública sem denominação oficial, que confronta com a lateral do lote 04, localizada no loteamento denominado Vila Boava.

Art. 2º - Das placas indicativas constarão as expressões "CIDADÃO PRESTANTE".

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 350/99
Fls. 22
a)

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bragança Paulista, 17 de setembro de 1999

ARNALDO DE CARVALHO PINTO
Presidente da Câmara

LUIZ FRANCISCO VILLAÇA
1º Secretário

LUÍS CARLOS FERREIRA
2º Secretário

Projeto de autoria dos vereadores Sérginho Conti, Marcus Vinícius Valle Júnior e Nicola Cortez.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
Prot.Geral
nº 750 / 99
Fl. 13

REGISTRO DE TRÂMITE NAS COMISSÕES

MATÉRIA: Projeto de Lei nº 94/99

COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO CONSUMIDOR

RECEBIDO EM: 02 / 9 /1999 POR:

Nelson Shinobu Sasahara
Presidente da Comissão

RELATOR: Adilson Leitão Xavier

PRAZO DO RELATOR : 09 / 9 /1999

PRAZO DA COMISSÃO: 17 / 9 /1999
(conforme ocorrência abaixo)

ALTERADO PARA: ___/___/1999

OCORRÊNCIAS QUANTO AO PRAZO DA COMISSÃO:

PARECER EMITIDO EM 02 / 9 /1999

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
Prot.Geral nº 750/99
Fl. 24
a.

TRAMITAÇÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO

MATÉRIA: Projeto de Lei Nº 54/99 RECEBIMENTO: 24 / 8 /1999

AUTOR (es): Sergimho Conti

AUDIÊNCIA PÚBLICA: Não DATA: - / - /1999 – HORÁRIO: -

QUÓRUM: Maioria Simples

REGIME: 5/ Prazo final

PRAZOS

EMENDAS 31 / 8 /1999

1° TURNO PREVISTO: 21 / 9 /1999

2° TURNO PREVISTO: 28/9 /1999

PRAZO FINAL: ___/___/1999

OBSERVAÇÕES: _____

ADIAMENTOS

ADIADO EM: _____ PARA: _____ RUBRICA: _____

ADIADO EM: _____ PARA: _____ RUBRICA: _____

ADIADO EM: _____ PARA: _____ RUBRICA: _____

ENCAMINHADO DO EXECUTIVO:
OFÍCIO nº 1470/99 DATA DE RECEBIMENTO: 20 / 9 /1999
PRAZO DE SANÇÃO OU VETO: 11 / 10 /1999

DOCUMENTO DE SANÇÃO OU VETO: Lei nº 3 206 de 06/10/99
PUBLICADO NO: BJD EDIÇÃO: 06 / 10 /1999 - PÁG.: 02
Conferido por: Amélia

São Paulo (SP), 13 de setembro de 1.999.

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 750, 99
Fls. 25
a) m

Senhor Presidente

Através da presente – com o devido acatamento – solicitamos que essa Digna Presidência faça chegar às mãos de cada um dos membros desse ínclito Poder nossos sinceros agradecimentos pelo quanto contido no Projeto de Lei nº 54/99, mormente aos autores do referido Documento, Suas Excelências os Senhores **José Sérgio Conti Junior, Marcus Vinicius Valle Junior e Nicola Cortez**, nomes estes que – juntamente com os Excelentíssimos Pares dessa Ilustre Casa de Leis – dignificam esse importante cargo da República.

2. Pedimos adicionalmente – para que conste nos anais dessa Câmara – nosso muito obrigado aos Nobres Edis Suas Excelências os Senhores **Paulo Mário Arruda de Vasconcellos e Luiz Gonzaga Pires Mathias** que, certamente, ombrearam com os nossos, no sentido da outorga, pela justeza do pleito, da honraria ao nosso ente querido, o inesquecível Sr. **MARÇAL FRANCISCO**.

3. A todos – em nome da família do homenageado – nosso muitíssimo obrigado.

Atenciosamente

Aldo La Salvia Junior
Rua Bella Cintra, nº 339, apart. 84-Consolação
01415-000-São Paulo (SP)

CÂMARA MUNICIPAL nº
24 SET 09 04 99 002842
BRAGANÇA PAULISTA-SP

VISTO
Sala das Sessões, 28 / 9 / 99
Presidente da Câmara

A Sua Excelência o Senhor
ARNALDO DE CARVALHO PINTO
MD. Presidente da Câmara Municipal de Bragança Paulista
A/C Sra. Regina Maria Zanini Damázio
Sala de Audiências José Nantalla Badue
Praça Hafis Abi Chedid, nº 125
12900-000 – Bragança Paulista (SP)

ENCAMINHADO EM 28, 9, 99
EM RESPOSTA AO Pl. nº 54/99
A) Sérgio Conti Mendes

São Paulo (SP), 19 de Outubro de 1.999.

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 750, 99
Fls. 26.
a)

Senhor Prefeito

"Há homens que trabalham um dia e são bons.
Há outros que trabalham um ano e são melhores.
Há os que trabalham muitos anos, e são muito bons.
Há os que **trabalham toda a vida. Estes são imprescindíveis**"
Bertold Brecht.

Fazemos uso da presente para – com o devido acatamento – agradecer a V. Exa. pelo justo laurel representado pela Lei nº 3.206, de 29.09.99, que denominou via pública municipal com o nome do nosso ente querido, o inesquecível Sr. MARÇAL FRANCISCO.

2. Em nome da Família e dos seus muitos amigos, entre os quais V. Exa., certamente, se incluía, nossos efusivos agradecimentos.

3. Outrossim, pleiteamos consentimento para encaminhar cópia da presente a S. Exa. o Sr. Vice-Prefeito, Dr. Jorge Sasahara – na certeza que qualquer de nós que, como o Senhor, tenha um amigo como ele **(dentre os de nosso sangue)**, será sempre invejado como o mais rico dos humanos –, além de Suas Senhorias os Exmos. Senhores José Ricci, Cleomenes José Linardi, Antonio Celso Dias Filho, Normando Miraldi e Adriana Leme Tartari, com nosso muitíssimo obrigado pelos seus esforços conjuntos.

4. "Auguri de ogni bene" no novo partido (PMDB), também da especial predileção do laureado,

Atenciosamente

Aldo La Salvia Junior
Rua Bella Cintra, nº 339, apart. 84-Consolação
01415-000-São Paulo (SP)

VISTO
Sala das Sessões, 26 / 10 / 99
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL
21 OUT 1999 003202
BRAGANÇA PAULISTA - SP

com cópia ao Dr. Arnaldo de Carvalho Pinto.
DD. Presidente da Câmara Municipal de Bragança Paulista
para que seja dada ciência do presente a todos os seus Ilustrissimos pares

A Sua Excelência o Senhor
Dr. JOSÉ **LAVELLI** DE LIMA
MD. Prefeito Municipal de Bragança Paulista
Avenida Antonio Pires Pimentel, nº 2.015 - Centro
12900-000 – Bragança Paulista (SP)

ENCAMINHADO EM 26 / 10 / 99
EM RESPOSTA: PL nº 54/99
A) Serginho Conti

HADDOCK LOBO
19.10.99
SÃO PAULO-SP
M72624
F40124
R$ 00,22
BRASIL CORREIOS

A SUA EXCELÊNCIA O SENHOR
DR. ARNALDO DE CARVALHO PINTO
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA
PRAÇA HAFEZ ABI CHEDID, Nº 125 - JD. AMÉRICA
12900-000 BRAGANÇA PAULISTA - SP

M. E.

PG 750/99
PL-54/99
Sugainha Cand.

REMETENTE: ALDO LA SALVIA JUNIOR
ENDEREÇO: RUA BELLA CINTRA Nº 339 - AP. 84 - CONSOLAÇÃO
01415-000 - SÃO PAULO - SP

CDD AMERICANA
* 20 OUT 99
SP